



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 3286-1275 - Fax (67) 3286-1400.

LEI N.º 1.493, DE 16 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados, objetivando a cedência de uma sala com a finalidade de ali ministrar cursos sob a modalidade “Sistema de Ensino à Distância” de graduação como: Administração de Empresas, Letras, Ciência Contábeis, Pedagogia, Teologia, Técnico em Agropecuária, Técnico em Gestão Imobiliária e Técnico em Gestão Publicitária, além de cursos de pós-graduação como: Direito Eletrônico, Nova Visão do Direito Civil, Metodologia do Ensino Superior, Gestão Empreendedora de Negócios, Estudos da Linguagem e Psicopedagogia.

Art. 2º - Ao município caberá a cedência da sala e instalações; à conveniada caberá as demais despesas pertinentes.

Art. 3º - O prazo da cedência é de 04 anos, contados a partir no início das matrículas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de julho de 2007.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal